



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10551/2024 de 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.734,59 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.	Manter o Programa de Merenda Escolar	
1264 - 3.3.90.32.00.00	3138 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507,58
05.002.12.306.0005.2.021.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
1341 - 3.3.90.32.00.00	3139 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122,17
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1343 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	1.775,22
1342 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	47.991,77
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.243.0023.2.164.	Manter o Programa Criança Feliz	
1344 - 3.3.90.37.00.00	3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.337,85
	Total Suplementação:	52.734,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL